



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTRATOS E CONGÊNERES

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 12/COLIC/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 12/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.264/0001-40.

PROCESSO Nº 60092.000067/2019-11

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM/SG-MD**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, , neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, publicada no DOU nº 100 de 27 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e com os artigos 53 a 61, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, subsidiada na nº Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar o reajuste de preços, pela variação do Índice Geral de Preços – IGP-M/FGV, referente o interregno de maio/2020 a maio /2021, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato original, e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Após o reajuste supracitado, o valor total global da contratação passará de **R\$ 76.534,94 (setenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** para o valor global de **R\$ 105.165,35 (cento e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

CÁLCULO REAJUSTE DO CTO 12/2020 - REAJUSTE IGP-M PERÍODO 05/2020 - 05/2021 (37,42 %)														
VALOR INICIAL										VALOR COM REAJUSTE IGP-M PERÍODO 05/2020 - 05/2021 (37,42 %)				
ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	HOMEM-HORA			VALOR DA PEÇAS	DESC.	VALOR TOTAL	HOMEM-HORA		VALOR DA PEÇAS	DESC.	VALOR TOTAL
				Quant	Valor	TOTAL				Valor	TOTAL			
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com aplicação de peças genuínas em Veículo MITSUBISH L200 OUTDOOR - Diesel	2008/2009	JWD-2451	30	R\$156,41	R\$4.692,30	R\$9.695,11	30%	R\$10.071,19	RS214,94	R\$6.448,30	RS13.323,30	30%	RS13.840,12
2	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com aplicação de peças genuínas em Veículo MITSUBISH L200 4X4 GL – Diesel	2011/2011	JHR-1171	30	R\$156,41	R\$4.692,34	R\$10.899,23	20%	R\$ 12.473,25	RS214,94	R\$6.448,30	RS14.978,04	20%	RS17.141,07
3	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com aplicação de peças genuínas em Veículo MITSUBISH L200 4X4 GL - Diesel	2011/2011	JHR-1181	30	R\$156,41	R\$4.692,34	R\$10.899,23	20%	R\$ 12.473,25	RS214,94	R\$6.448,30	RS14.964,30	20%	RS17.130,08
4	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com aplicação de peças genuínas em Veículo NISSAN FRONTIER S 4X4 - Diesel	2014/2015	PAF-3410	30	R\$156,41	R\$4.692,34	R\$19.076,38	30%	R\$ 16.638,10	RS214,94	R\$6.448,30	RS26.215,32	30%	RS22.864,53
5	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com aplicação de peças genuínas em Veículo NISSAN FRONTIER S 4X4 - Diesel	2014/2015	PAF-3411	30	R\$156,41	R\$4.692,34	R\$19.076,38	30%	R\$ 16.638,10	RS214,94	R\$6.448,30	RS26.215,32	30%	RS22.864,53
6	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com aplicação de peças genuínas em Veículo RENAULT SANDERO EXPR 16V - Flex	2015/2015	PAF-3731	30	R\$149,66	R\$4.489,84	R\$7.283,06	30%	R\$ 8.241,03	RS205,67	R\$6.170,01	RS10.008,59	30%	RS11.325,02
VALOR TOTAL COM O ACRÉSCIMO									R\$ 76.534,92	VALOR TOTAL C/ REAJUSTE				RS105.165,35

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- a. Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional
- b. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia
- c. Fonte: 100
- d. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam
- e. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640
- f. Natureza da Despesa: 33.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos
- g. Código do Sistema PTA/2021: 224/21 – Contratação de Serviço de Manutenção de Veículos (CR/BE)

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora apostilado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.
- E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento assinado eletronicamente.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 16/08/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3924546** e o código CRC **49D27201**.